



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

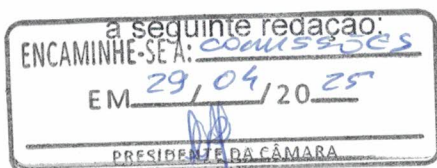
PROJETO DE LEI Nº 045/2025

ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

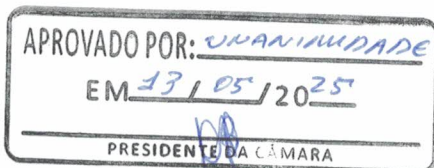


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.907/2025 passa a vigorar com



Art. 14. O pagamento das gratificações será operacionalizado direto em folha de pagamento, que deverá discriminar o conselho e/ou órgão a que se refere.




Parágrafo único. As demais questões atinentes às gratificações serão regulamentadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 24 de abril de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal